

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE  
DPTO. DE COMPRAS**

**PROCESSO N.º 12/2017  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2017**

**OBJETO:**

PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE NO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, DURANTE O ANO DE 2017.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC

CNPJ: 14.688.861/0001-19

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CATARINA, N.º 1022, CENTRO, CORONEL FREITAS – SC.

VALOR R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:** Art. 24. Inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

“ Art. 24. É dispensável a licitação:

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.”

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 925, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Considerando que o CVC é órgão público, sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados.

União do Oeste, 20 de janeiro de 2017.

---

**EDINHO FAVERO**  
Presidente da Comissão de Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE  
DPTO. DE COMPRAS**

À vista de exposição do Presidente da Comissão de Licitações, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- Homologo a realização da despesa.
- Indefiro a realização da despesa.

União do Oeste, 18 de janeiro de 2017.

---

**CELSO MATIELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**